

**JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2712/22  
Ass. JG

Fis. 090  
Proc. Nº 002/22  
Ass. JG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2712/2021****MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial****REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, Por Intermédio do Pregoeiro Municipal Sr. Luciano de Souza Gomes.

**JUSTIFICA:**

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL para a eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha”.

Sendo assim, justifica-se a escolha da modalidade para a futura aquisição.

Chapadinha(MA), em 17 de Janeiro de 2022.

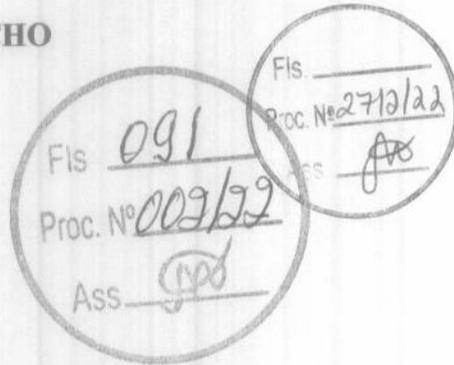
Luciano de Souza Gomes  
Portaria nº 360/2021

Pregoeiro Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinda – MA



Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2712/2021, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinda, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinda/MA, 18 de Janeiro de 2022.

**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 036/2021  
Prefeitura Municipal de Chapadinda  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro